



**ESTADO DO MARANHÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

RESOLUÇÃO Nº 124/2015-CEE

Renova o Reconhecimento do Curso de Agronomia Bacharelado oferecido pelo Centro de Estudos Superiores de Balsas CESBA da Universidade Estadual do Maranhão.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Parecer Nº 158/2014-CEE, emitido pela Câmara de Educação Superior, no Processo nº 413/2014-CEE, aprovado por unanimidade em Sessão Plenária hoje realizada,

RESOLVE:

Art. 1º – Renovar o Reconhecimento do Curso de Agronomia Bacharelado oferecido pelo Centro de Estudos Superiores de Balsas CESBA da Universidade Estadual do Maranhão, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO MARANHÃO, em São Luís, 19 de agosto de 2015.


Beatriz Martins de Andrade
Presidente – CEE em exercício


Beatriz Martins de Andrade
Conselheira Relatora



ESTADO DO MARANHÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Interessado:

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA

Assunto:

RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DO CURSO DE AGRONOMIA
BACHARELADO DO CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE BALSAS

Relatora: BEATRIZ MARTINS DE ANDRADE

Parecer Nº

158/2015-CEE

Câmara de Educação Superior

Aprovado pelo Conselho Pleno

19/09/2015

Processo nº

413/2014-CEE

I – RELATÓRIO

Trata o presente processo, datado de 04/11/2015, de solicitação da Universidade Estadual do Maranhão para Renovação de Reconhecimento do Curso de Agronomia Bacharelado do Centro de Estudos Superiores de Balsas CESBA/UEMA.

O Reconhecimento do Curso ocorreu pela Resolução nº94/2009 do Conselho Estadual de Educação, em 04 de junho de 2009 e teve seu atual projeto pedagógico aprovado pela Resolução nº 1093/2014 CEPE/UEMA, de 03 de julho de 2014.

Este processo foi inicialmente diligenciado por solicitação da Câmara de Educação Superior, e a Comissão designada para tal constatou um bom relacionamento entre dirigentes, docentes e discentes, fato este que possibilitou um resultado positivo no desenvolvimento das suas atividades acadêmicas.

Encaminhado à Presidência deste Conselho para a necessária avaliação formal, foi constituída Comissão Verificadora composta pelos professores engenheiros agrônomos Dra. Carliane Diniz e Silva – Presidente e Dr. José Roberto Brito Freitas e pela Técnica em Assuntos Educacionais Maria Célia Macedo Araújo Melo.

No Relatório encaminhado ao Conselho em 30/07/2015, a Comissão explicita que utilizou o formulário de avaliação de curso de Graduação: Bacharelado e Licenciatura, específico para atos de reconhecimento do Sistema Nacional de Avaliação de Educação Superior – SINAES.

O curso foi avaliado nas três Dimensões:

Organização Didático-Pedagógica, Corpo Docente e Infraestrutura.

Na Dimensão I – Organização Didático-Pedagógica o Curso obteve média 3,0, tendo a avaliação sido considerada adequada, pois apresentou indicadores que contribuíram para o bom funcionamento do Curso. Contudo a Comissão sugere o aumento da oferta anual do número de vagas oferecidas pelo curso garantindo um potencial de crescimento do curso. Sugere que o material didático institucional deve ser especificado no projeto pedagógico e que precisa implantar instrumentos mais efetivos de auto-avaliação.

Na Dimensão II – Corpo Docente

No tocante ao corpo docente a nota atribuída foi 3,0, devido ao bom desempenho do diretor do curso tendo sido a titulação e o regime de trabalho do corpo docente considerados suficientes, pois ainda possuem pouca experiência profissional no magistério superior. Vale ressaltar que em relação à pesquisa e extensão, existem 5 projetos de pesquisa e 4 de extensão.



**ESTADO DO MARANHÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

PARECER Nº 158/2015-CEE

2

Na Dimensão III: Instalações físicas

A média aritmética desta dimensão foi de 2,5.

A avaliação global foi considerada suficiente com instalações regulares, oferecendo um ambiente de trabalho para a comunidade com salas de aula de bom tamanho e climatizada.

A média final do curso foi arredondada para 3,0.

A avaliação global do Curso de Agronomia Bacharelado oferecido pelo CESBA foi considerada Adequada pela Comissão, pois atende aos requisitos exigidos pela legislação vigente, com o conceito global de 3,00 considerado satisfatório.

II – PARECER E VOTO

Diante do exposto, vota esta Relatora pela Renovação do Reconhecimento do Curso de Agronomia Bacharelado do Centro de Estudos Superiores de Balsas, CESBA/UEMA, pelo prazo de 05(cinco) anos.

São Luís, 18 de agosto de 2015.


Beatriz Martins de Andrade
Relatora

A Câmara de Educação Superior aprova o Parecer e o encaminha à Presidência do CEE para os devidos fins.


Beatriz Martins de Andrade
Presidente da CES – em exercício